

EDITAL Nº 106/2026 - PRÊMIO VOZES DA EXTENSÃO NO SERTÃO - 1ª EDIÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 168/2024, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2024, torna pública a Chamada Pública para concessão do Prêmio Vozes da Extensão no Sertão, nos termos do Processo nº 23302.101710/2026-02 e das disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para participação no Prêmio Vozes da Extensão no Sertão, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

1.2 O Prêmio tem por finalidade reconhecer, dar visibilidade e valorizar projetos de extensão de destaque desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão do IFSertãoPE, cujas ações evidenciam o compromisso institucional com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovam a formação cidadã dos estudantes e contribuam para a produção e a disseminação de conhecimentos construídos em diálogo com a sociedade.

1.3 Os projetos habilitados a participar desta premiação foram submetidos à avaliação técnico-científica durante a Jornada de Iniciação Científica e Extensão (JINCE), conforme os critérios de avaliação previamente estabelecidos. Assim, esta premiação não constitui uma nova etapa de avaliação técnica dos projetos, destinando-se à valorização das experiências extensionistas por meio da produção de vídeos e da participação da comunidade em votação popular para definição dos projetos que serão contemplados pelo Prêmio. A produção dos vídeos tem como objetivo ampliar a divulgação das ações de extensão, estimular o protagonismo estudantil e fortalecer a aproximação entre o IFSertãoPE e a sociedade, por meio da socialização das experiências desenvolvidas nos territórios.

1.4 Serão valorizados projetos alinhados aos princípios da extensão e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, capazes de fortalecer o protagonismo estudantil e comunitário, fomentar a participação social e gerar impactos positivos e transformadores nos territórios atendidos pelas ações de extensão.

1.5 A extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano é definida como um Processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional, conforme disposto no art. 2º da Resolução CONSUP nº 58, de 22 de dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

1.6 Entende-se por Projeto de Extensão a ação processual e contínua de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico ou tecnológico, com o objetivo específico e prazo determinado, conforme art. 4º da Resolução CONSUP nº 58, de 22 de dezembro de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Prêmio:

- I** – Reconhecer e valorizar projetos de extensão de destaque desenvolvidos no âmbito do IFSertãoPE, com participação de servidores(as) e estudantes;
- II** – Valorizar projetos de extensão que contribuam para o desenvolvimento sustentável, para o fortalecimento dos territórios e para a melhoria das condições de vida das comunidades envolvidas;
- III** – Disseminar boas práticas extensionistas, favorecendo a troca de experiências e o compartilhamento dos conhecimentos produzidos pelas ações de extensão;
- IV** – Ampliar a visibilidade das ações, dos resultados e dos impactos dos projetos de extensão, por meio de linguagem acessível, fortalecendo a aproximação entre o IFSertãoPE e a sociedade;
- V** – Constituir acervo institucional de experiências extensionistas, contribuindo para o registro, a preservação e a divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do IFSertãoPE;
- VI** – Estimular o protagonismo estudantil na comunicação das experiências extensionistas, ampliando a participação dos(as) estudantes na apresentação dos resultados, aprendizados e contribuições decorrentes das ações desenvolvidas.

3. DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO VOZES DA EXTENSÃO NO SERTÃO

3.1 Os projetos inscritos serão organizados em três categorias temáticas, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, considerando a temática predominante e os objetivos da ação extensionista, de modo a reconhecer diferentes contribuições dos projetos para o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a transformação dos territórios.

3.1.1 Categoria 1 – Desenvolvimento Humano e Social

Destina-se a projetos voltados à promoção da educação, da cultura, da saúde, do bem-estar, da cidadania, da inclusão social, da equidade e dos direitos humanos. Abrange iniciativas relacionadas à ampliação do acesso ao conhecimento, à valorização da diversidade cultural, à segurança

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

alimentar e nutricional, à promoção e à educação em saúde, à redução das desigualdades, ao fortalecimento da participação social e à melhoria das condições de vida das comunidades atendidas.

ODS relacionados:

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza**(Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares)
- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**(Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável)
- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar** (Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades)
- **ODS 4 – Educação de Qualidade**(Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero**(Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas);
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades**(Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países);
- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**(Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis).

3.1.2 Categoria 2 – Meio Ambiente e Sustentabilidade: Abrange projetos que incentivem a conservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais e a adoção de práticas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Inclui ações relacionadas à educação ambiental, à gestão de recursos hídricos, à preservação da biodiversidade, à mitigação dos impactos das mudanças climáticas e à promoção de territórios mais resilientes e sustentáveis.

ODS relacionados:

- **ODS 6 – Água Potável e Saneamento**(Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos);
- **ODS 7 – Energia Limpa e Acessível**(Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos);
- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**(Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis);
- **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis**(Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis);
- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima**(Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

- **ODS 14 – Vida na Água**(Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável);
- **ODS 15 – Vida Terrestre**(Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade).

3.1.3 Categoria 3 – Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico: Destina-se a iniciativas que promovam a inovação social, científica, tecnológica ou produtiva, contribuindo para a geração de trabalho, renda e desenvolvimento sustentável dos territórios. Inclui ações que fortaleçam o empreendedorismo, inovação social e tecnológica e arranjos produtivos locais a economia solidária, a qualificação profissional, a transferência de tecnologias e a articulação entre instituição, setor produtivo, organizações sociais e poder público.

ODS relacionados:

- **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico**(Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos);
- **ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura**(Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação);
- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação**(Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

3.2 As categorias estabelecidas neste Edital foram estruturadas de modo a contemplar a diversidade das ações extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFSertãoPE. A vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável possui caráter orientador, reconhecendo-se que um mesmo projeto pode contribuir simultaneamente para diferentes ODS.

3.3. No ato da inscrição, o(a) orientador(a) deverá indicar a categoria na qual o projeto será inscrito, considerando a temática predominante.

3.4 Cada projeto poderá concorrer em apenas uma categoria.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para realizar inscrição no Prêmio Vozes da Extensão no Sertão:

I – Poderão participar deste Prêmio todos os projetos de extensão classificados em 1º, 2º e 3º lugares na Jornada de Iniciação Científica e Extensão (JINCE) do ano anterior (2025) , conforme relação constante no ANEXO I;

II- Estar adimplente junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura quanto às obrigações decorrentes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

da execução do projeto de extensão.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo(a) orientador(a) do projeto, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), disponível em: <https://forms.gle/jmaJSnnit9j9HxLH8>, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o(a) orientador(a) deverá:

- a)** preencher o formulário de inscrição, incluindo breve resumo do projeto;
- b)** informar o link de acesso ao vídeo contendo o relato da experiência extensionista, elaborado conforme as orientações previstas no item 7 deste Edital;
- c)** anexar 02 (duas) fotografias que representem a realização do projeto, destinadas à Mostra Fotográfica do Prêmio Vozes da Extensão no Sertão;
- d)** anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Cada projeto poderá ser inscrito em apenas uma das categorias previstas no item 3 deste Edital.

5.4 Ao realizar a inscrição, o(a) orientador(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos materiais encaminhados e pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagem, voz e demais conteúdos audiovisuais submetidos ao Prêmio, observadas as disposições deste Edital e a legislação vigente.

5.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora designada pela PROEXT, quanto ao cumprimento dos requisitos, documentos e demais condições estabelecidas neste Edital.

6. DO USO DE IMAGEM, VOZ E DIREITOS AUTORAIS

6.1 A inscrição no Prêmio implica a autorização gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) utilize, reproduza, edite, publique, exiba e divulgue, no todo ou em parte, os vídeos, fotografias e demais materiais submetidos ao Prêmio, em seus canais oficiais de comunicação, sítio eletrônico, redes sociais, eventos institucionais e demais meios de divulgação, exclusivamente para fins institucionais, educativos, científicos e de promoção da extensão, sem qualquer ônus para a instituição, assegurada a identificação dos respectivos autores e do projeto de extensão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

6.2 O(a) orientador(a) do projeto é o(a) responsável por assegurar que todas as pessoas que tenham sua imagem ou voz registrada no vídeo autorizaram sua utilização para os fins previstos neste Edital, eximindo o IFSertãoPE de qualquer responsabilidade decorrente de eventual uso não autorizado.

6.3 Os participantes são integralmente responsáveis pela utilização de músicas, imagens, fotografias, vídeos, ilustrações e quaisquer outros conteúdos protegidos por direitos autorais inseridos no vídeo, devendo observar a legislação vigente e obter, quando necessário, as autorizações pertinentes. O IFSertãoPE não se responsabiliza por eventuais violações de direitos de terceiros.

6.4 Nos casos em que o vídeo envolva a participação, a imagem, a voz ou depoimentos de crianças e adolescentes, caberá ao(a) orientador(a) assegurar o cumprimento das disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como das demais legislações vigentes.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO

7.1 O vídeo deverá ser inédito para esta premiação, ter duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, ser gravado no formato horizontal e apresentar qualidade de imagem e áudio suficiente para permitir sua adequada visualização e compreensão. O descumprimento do tempo mínimo ou máximo implicará a desclassificação da inscrição.

7.2 O vídeo deve ser apresentado pelo(s) estudante(s) extensionista(s) bolsista(s) do projeto, podendo contar com a participação do(a) orientador(a), membros da equipe e depoimentos da comunidade beneficiada.

7.3 O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link do Google Drive ou de outra plataforma de armazenamento em nuvem, com acesso público e irrestrito para download, não sendo permitida a utilização de senhas ou qualquer outro mecanismo que limite sua visualização.

7.4 O conteúdo do vídeo deverá tratar exclusivamente o projeto de extensão inscrito, destacando seu contexto, desenvolvimento, resultados e impactos.

7.5 Poderá ser utilizada qualquer plataforma de reunião on-line ou outro recurso de gravação de vídeo disponível aos participantes. Serão valorizadas a clareza da apresentação, a organização das informações, a qualidade do áudio e da imagem, a criatividade, a autenticidade dos relatos e a capacidade de comunicar, de forma objetiva, os resultados, os impactos e as transformações decorrentes da ação extensionista.

7.6 É permitida a utilização de recursos de edição, imagens, fotografias, trilhas sonoras livres de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

direitos autorais, legendas e outros elementos audiovisuais, desde que não descaracterizem a autenticidade do relato da experiência extensionista.

7.7 O vídeo deve contar a história do projeto de extensão com uma apresentação de forma clara, objetiva e coerente a experiência extensionista desenvolvida. Os itens abaixo constituem um roteiro orientador para a produção do vídeo. Não é necessário que sejam apresentados na ordem em que aparecem neste Edital, desde que todos os aspectos sejam contemplados de forma clara durante a apresentação.

a. Apresentação do Projeto: Apresentar, de forma objetiva, o projeto de extensão, informando seu nome, objetivos, local de execução, período de realização e equipe envolvida. Além disso, indicar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais o projeto está relacionado, demonstrando de que maneira as ações desenvolvidas contribuíram para o alcance das metas da Agenda 2030.

Pergunta-guia: Quem somos, objetivos, local de execução, período de realização e qual o ODS?

b. Situação-Problema ou Oportunidade Identificada: Descrever a demanda, desafio, necessidade ou oportunidade que motivou o desenvolvimento do projeto, contextualizando a realidade da comunidade ou território atendido e justificando a relevância da ação extensionista.

Pergunta-guia: Qual necessidade da comunidade motivou a criação do projeto?

c. Público Beneficiado: Explicitar de forma mensurável o público diretamente atendido pelo projeto e, quando aplicável, os beneficiários indiretos, indicando suas características e a forma de participação nas ações desenvolvidas.

Pergunta-guia: Quem foi beneficiado pelo projeto e quantas pessoas foram alcançadas?

d. Desenvolvimento das Ações: Apresentar as principais atividades realizadas, a metodologia adotada, os parceiros envolvidos e a participação dos estudantes na execução do projeto destacando as principais atividades desenvolvidas, a metodologia adotada, os parceiros envolvidos e o protagonismo dos estudantes na execução das ações.

Pergunta-guia: Como o projeto foi executado e qual foi o papel dos estudantes nessa construção?

g. Inovação e Contribuição para o Território: Apresentar os aspectos inovadores ou diferenciados do projeto, as soluções desenvolvidas e sua contribuição para o enfrentamento de desafios locais, para o fortalecimento das comunidades e para o desenvolvimento sustentável dos territórios.

Pergunta-guia: O que o projeto fez de diferente e como essa iniciativa contribuiu para fortalecer o território?

e. Resultados Alcançados: Apresentar os principais resultados obtidos pelo projeto em relação aos objetivos propostos, evidenciando os resultados e os benefícios alcançados. Utilizar indicadores

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

quantitativos e qualitativos e apresentar evidências que comprovem a execução das ações, como registros fotográficos, publicações, materiais produzidos, produtos desenvolvidos, certificados, depoimentos, relatórios ou outros documentos pertinentes.

Pergunta-guia: O que o projeto realizou e quais evidências demonstram esses resultados?

f. Impacto e Transformação Social: Demonstrar as mudanças produzidas pelo projeto na realidade da comunidade atendida, evidenciando os efeitos gerados para os participantes, para as instituições parceiras e para o território. Destacar, sempre que possível, indicadores, relatos, comparações entre a situação inicial e a situação após a execução do projeto, bem como evidências que demonstrem sua relevância social, educacional, econômica, cultural, ambiental ou tecnológica destacando mudanças de curto, médio ou longo prazo.

Pergunta-guia: O que mudou na comunidade após a execução do projeto?

h. Vozes da Transformação: O vídeo deverá incluir, preferencialmente, depoimentos de representantes da comunidade beneficiada, relatando as experiências vivenciadas e as contribuições do projeto para sua formação, atuação profissional, organização comunitária ou melhoria da qualidade de vida.

Pergunta-guia: Como essa experiência transformou a vida dos estudantes e da comunidade? Qual o legado do projeto?

j. Considerações Finais

Apresentar uma síntese dos principais resultados obtidos e da importância do projeto para a comunidade e para o fortalecimento da extensão no âmbito do IFSertãoPE.

Pergunta-guia: Por que esse projeto merece ser reconhecido no Prêmio Vozes da Extensão no Sertão?

7.8 A produção do vídeo tem por finalidade divulgar, em linguagem acessível, as experiências extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFSertãoPE, ampliando sua visibilidade, estimulando o protagonismo estudantil e fortalecendo a aproximação entre a instituição e a sociedade.

7.9 Os projetos inscritos autorizam o IFSertãoPE a utilizar, sem ônus, imagens, relatos, vídeos e demais materiais encaminhados para fins de divulgação institucional, observada a legislação vigente.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção para fins de premiação compreenderá as seguintes etapas:

8.1.1 Primeira etapa – Homologação das inscrições: consistirá na conferência da documentação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

apresentada, da elegibilidade do projeto e do atendimento às exigências estabelecidas neste Edital.

8.1.1.1 Serão indeferidas as inscrições que:

- I** – forem realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- II** – apresentarem documentação incompleta ou em desacordo com as exigências previstas;
- III** – não atenderem aos requisitos e às condições de participação estabelecidos neste Edital;
- IV** – não apresentarem as fotografias exigidas no ato da inscrição;
- V** – apresentarem vídeo em desacordo com as regras e orientações estabelecidas neste Edital;
- VI** – não apresentarem, quando exigível, as autorizações necessárias para uso de imagem e voz.

8.1.1.2 Caso o link de acesso ao vídeo apresentado na inscrição esteja indisponível ou com restrição de acesso, a Comissão Organizadora comunicará o(a) orientador(a) do projeto para que regularize as permissões de compartilhamento no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.1.2 Segunda etapa – Votação popular: consistirá na participação da comunidade na escolha dos projetos a serem premiados, por meio de votação popular. A votação tem por finalidade ampliar a visibilidade das experiências extensionistas, fortalecer o reconhecimento dos projetos desenvolvidos e promover o envolvimento da sociedade com as ações de extensão realizadas pelo IF Sertão PE. O resultado desta etapa não altera, substitui ou modifica a classificação obtida pelos projetos na JINCE.

9. DA VOTAÇÃO

9.1 Os vídeos dos projetos com inscrições homologadas serão submetidos à votação popular, com a finalidade de ampliar a divulgação das ações extensionistas, incentivar a participação da sociedade e fortalecer o reconhecimento das experiências desenvolvidas pelo IF Sertão PE.

9.2 A votação será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

9.3 Os vídeos dos projetos com inscrições homologadas serão disponibilizados para visualização no canal oficial do YouTube do IF Sertão PE.

9.4 Cada participante poderá registrar **um único voto em cada categoria**, por meio do formulário eletrônico, mediante identificação por e-mail e CPF, utilizados para controle da unicidade e da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

regularidade da votação. Serão considerados válidos apenas os votos registrados no período estabelecido no cronograma deste Edital.

9.5 Não serão divulgados resultados parciais, quantitativos de votos ou classificação provisória dos projetos durante o período de votação popular.

9.6 A Comissão Organizadora adotará as medidas necessárias para assegurar a integridade, a transparência e a regularidade do processo de votação popular, desconsiderando os votos que apresentem indícios de duplicidade, automatização, fraude, manipulação ou qualquer outra irregularidade que comprometa a lisura do processo ou a igualdade de condições entre os projetos participantes.

9.7 Em cada categoria temática, os projetos serão classificados, exclusivamente para fins deste Prêmio, em ordem decrescente do número de votos válidos obtidos na votação popular, sendo premiados os três projetos mais votados em cada categoria, observado o disposto neste Edital.

9.8 Em caso de empate no número de votos válidos, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida pelo projeto na avaliação técnico-científica realizada na JINCE, sem qualquer alteração da classificação originalmente obtida naquele evento.

9.9 O resultado da votação popular será divulgado juntamente com o resultado final do Prêmio, contendo a classificação dos projetos em cada categoria temática, exclusivamente para fins da premiação prevista neste Edital.

9.10 Os casos omissos e as situações excepcionais relacionados ao processo de votação popular serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), observadas as disposições deste Edital.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados os projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria temática, observada a ordem decrescente do número de votos válidos obtidos na votação popular, nos termos deste Edital.

10.1.1 A premiação será concedida da seguinte forma para cada categoria:

I – 1º lugar: 01 (um) tablet e 01 (um) troféu;

II – 2º lugar: 01 (um) fone de ouvido e 01 (um) troféu;

III – 3º lugar: 01 (um) troféu.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

10.2 A premiação material prevista será destinada ao(à) estudante extensionista bolsista do projeto. A entrega ocorrerá durante a cerimônia oficial de premiação e será realizada ao(à) orientador(a) do projeto, na condição de representante do(a) estudante premiado(a). Na ausência do(a) orientador(a), a premiação poderá ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Extensão ou Diretor(a)-Geral do respectivo Campus, igualmente na condição de representante do(a) estudante.

10.2.1 Quando o projeto contar com mais de um(a) estudante extensionista bolsista, caberá ao(à) orientador(a) indicar, para fins desta premiação, o(a) estudante que representará o projeto e será destinatário(a) da premiação material.

10.3 Todos os projetos participantes com inscrição homologada receberão certificado de participação no Prêmio Vozes da Extensão no Sertão.

10.4 A PROEXT poderá conceder Menção Honrosa a projetos que se destaquem pelo impacto social, pela inovação ou pela relevância das ações desenvolvidas, sem prejuízo da classificação decorrente da votação popular.

10.5 O resultado final do Prêmio será divulgado nos canais oficiais do IFSertãoPE, incluindo o portal institucional e as redes sociais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, podendo ser produzidos conteúdos jornalísticos, fotográficos e audiovisuais destinados à divulgação das experiências participantes e premiadas.

10.6 A cerimônia oficial de premiação será realizada em 16 de setembro de 2026, durante o encerramento do IV Encontro de Educadores do IFSertãoPE.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 A participação no Prêmio Vozes da Extensão no Sertão ocorrerá mediante inscrição realizada pelo(a) orientador(a) do projeto, nos termos do item 5 deste Edital e conforme o cronograma estabelecido a seguir:

Ação	Período
Lançamento do edital	25/08/2026
Impugnação do Edital	26/08/2026
Período de inscrições	27/08 a 02/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	03/09/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04/09/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Disponibilização dos vídeos no canal do Youtube do IFSertãoPE www.youtube.com/@ifsertaopetvoficial	10/09/2026
Período de Votação popular	10/09 a 14/09/2026
Mostra Fotográfica Prêmio Vozes da Extensão do Sertão	14 a 16/09/2026
Divulgação do resultado da votação popular	16/09/2026
Cerimônia de premiação	16/09/2026

11.2 A Comissão Organizadora poderá alterar as datas previstas neste cronograma, mediante publicação nos canais oficiais do IFSertãoPE, sempre que necessário para assegurar o adequado andamento do processo de seleção e premiação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no Prêmio Vozes da Extensão no Sertão implica a plena ciência e aceitação das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) proponente alegar desconhecimento de seu conteúdo.

12.2 Os pedidos de impugnação deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail proext@ifsertao-pe.edu.br, no prazo previsto no cronograma, contendo a exposição clara, fundamentada e detalhada dos motivos que os justifiquem. As respostas serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo(a) interessado(a).

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, inexatas ou da apresentação de documentos inidôneos implicará o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do projeto, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

12.4 Os dados pessoais coletados em decorrência deste Edital serão utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, divulgação e gestão do Prêmio, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12.5 Os bens destinados à premiação prevista neste Edital foram doados pela Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, com a finalidade de apoiar e incentivar o reconhecimento das experiências extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFSertãoPE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

12.6 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina-PE, 25 de agosto de 2026.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Anexo II – Declaração de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

Declaro que obtive autorização para utilização da imagem e da voz das pessoas que aparecem nas fotos e vídeo submetidos ao Prêmio Vozes da Extensão no Sertão, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento da legislação aplicável.

Nome completo do(a) orientador(a) do projeto e assinatura eletrônica